

PORTARIA Nº 40/2021

A **Diretora Executiva do SERRAPREV**, no uso de suas atribuições legais e legais e considerando art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001090.1.00065/16-6 páginas: 01/03 emitida pelo INSS em 08/11/2016, em nome do Sr. **João Francisco da Silva** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 117 dias líquidos, correspondentes 03 (três) meses 27 (vinte e sete) dias, prestados nas seguintes empresas/órgãos:

| Período | Órgão | Dias Líquidos |
|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| 05/04/1984 a 01/08/1984 | MAPE SA Construções e Comercio | 00 ano, 03 meses e 27 dias |

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 10 de junho de 2021


LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV